



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO  
PROTOCOLO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 108/2013**

13 DEZ. 2013

Nº 1025/2013

B

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder Auxílio-Alimentação Especial de Natal no mês de dezembro, no valor que não deverá ultrapassar a R\$ 1.343,00 (hum mil trezentos e quarenta e três reais) por servidor beneficiado.

**§ 1º** O auxílio-alimentação será concedido aos servidores públicos ativos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Fundão.

**§ 2º** O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único Auxílio-Alimentação Especial de Natal.

**Art. 2º** O Auxílio-Alimentação Especial de Natal terá caráter indenizatório e não poderá ser:

- I - considerado rendimento tributável;
- II - integrado na base de cálculo para incidência da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor;
- III - integrado na base de cálculo para concessão de gratificação;
- IV - objeto de descontos não previsto em lei;
- V - base de cálculo para margem consignável.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conforme descrição abaixo:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001100.01031.0001.100233904600 - Auxílio Alimentação;

b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ESTel.: (27) 3267-1339  
e-mail: cmfes@ligbr.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Descrição	Exercício 2013
Auxílio Alimentação Especial de Natal	R\$ 17.459,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de dezembro de 2013.

**CARLOS AUGUSTO TOFOLI**  
Presidente da Câmara

**EVERALDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA**  
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que há mais de dois anos não se verifica reajuste salarial ao corpo funcional da Câmara Municipal de Fundão, além do ínfimo valor atual do Auxílio-Alimentação. É verdade dizer que a defasagem pecuniária dos servidores tem se tornado causador de desmotivação aos servidores desta casa.

Em períodos festivos como o natal e a virada de ano, este fator fica ainda mais em evidência, pois as despesas naturalmente são mais altas, afinal é o momento de festividades que demanda comemorações.

Nesse contexto, objetivando minimizar os impactos negativos e contribuir para um final de ano digno aos servidores, propõe-se a criação do Auxílio-Alimentação Especial de Natal, com o intuito de indenizar despesas com alimentação dos servidores durante as festividades, proporcionando assim um natal e ano novo de mesa farta, afinal passou-se mais um ano de dedicação dessas pessoas a este órgão.

Dessa forma, conto com o apoio de todos os meus nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei.

  
**CARLOS AUGUSTO TOFOLI**  
Presidente da Câmara